

METHA S.A.

NIRE nº 35.3.0038001

CNPJ/MF Nº 14.811.848/0001-05

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DE DEBÊNTURES DA 11ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL E COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA METHA S.A., REALIZADA EM 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias de novembro de 2021, às 14:00 horas, realizada exclusivamente de forma digital, em primeira convocação, sendo considerada realizada na sede social da Metha S.A., situada Avenida Francisco Matarazzo, nº 1.350, Bairro Água Branca, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (“Emissora”), nos termos da Instrução Normativa nº. 625/2020, da Comissão de Valores Mobiliários (“ICVM 625”).
- 2. CONVOCAÇÃO:** Anúncios de convocação foram publicados (i) no Diário Oficial do Estado de São Paulo e (ii) no Jornal Gazeta, nos dias 09.11.2021, 10.11.2021 e 11.11.2021 em cumprimento com o disposto na Cláusula 9.3.1 do Instrumento Particular de Escritura da 11ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real e com Garantia Fidejussória para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da Metha S.A. (“Escritura de Emissão”) e nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).
- 3. PRESENÇA:** Presentes (i) debenturistas titulares de 88,21 % (oitenta e oito e vinte e um centésimos por cento) das debêntures em circulação, nos termos da Escritura de Emissão (“Debenturistas” e “Debêntures”, respectivamente), conforme se verifica da lista de presença dos debenturistas anexa, a qual representa fielmente a lista de presente extraída do sistema eletrônico de participação à distância utilizado para realização da presente assembleia e as instruções de voto à distância recebidas; (ii) representantes da **Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira, com estabelecimento na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”); e (iii) representantes da Emissora, neste ato representada na forma do seu estatuto social.
- 4. MESA:** Presidida pelo Sr. Estevan Borali (“Presidente”), e secretariada pela Sra. Zelia Pereira de Souza (“Secretária”).
- 5. ABERTURA:** foi proposto aos presentes a eleição do presidente e da secretária da assembleia para, dentre outras providências, lavrar a presente ata. após a devida eleição, foram abertos os trabalhos, tendo sido verificado os pressupostos de quórum e convocação, bem como os instrumentos de mandato dos representantes dos debenturistas presentes e dos debenturistas que encaminharam instruções de voto,

nos termos da ICVM 625, declarando o Sr. presidente instalada a presente assembleia. em seguida, foi realizada a leitura da ordem do dia.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

- (i) a não declaração do Vencimento Antecipado das Debêntures, nos termos das Cláusulas 6.1, item (vi) e 6.2, ambas da Escritura de Emissão, em virtude do pedido de recuperação judicial requerido pelas fiadoras das Debêntures, CONSTRUTORA COESA S.A., atual denominação da CONSTRUTORA OAS S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº 14.310.577/0001-04 e COESA CONSTRUÇÃO E MONTAGENS S.A., atual denominação da OAS ENGENHARIA E CONSTRUTORA S.A., inscrita no CNPJ/ME sob nº. 18.738.697/0001-68, em 15.10.2021, processo nº. 1111746-12.2021.8.26.0100, em trâmite perante a 1ª vara de falências e recuperação judiciais desta capital (“Recuperação Judicial das Fiadoras”);
- (ii) a contratação de assessor legal para acompanhamento da Recuperação Judicial das Fiadoras, às expensas exclusiva e proporcional dos Debenturistas, que deverão adiantar os recursos necessários ao Agente Fiduciário, considerando a relação de credores juntada aos autos (fls. 3954/4052); e
- (iii) da autorização para que o Agente Fiduciário adote todos e quaisquer procedimentos necessários para a efetivação da matéria descrita no item (i) acima, incluindo, sem limitação, a celebração de quaisquer documentos da Emissão eventualmente necessários para tal efetivação.

7. DELIBERAÇÕES: Os Debenturistas presentes, conforme mapa sintético de votação anexa à presente ata deliberam as seguintes matérias:

- (i) **SUSPENSÃO** da presente assembleia geral de debenturistas, com reabertura dos trabalhos em 23/02/2022, às 14:00, cabendo ao agente fiduciário reenviar o convite aos investidores participantes e ausentes.

As deliberações aprovadas nesta data não impactarão quaisquer outros direitos e obrigações das partes dos documentos relacionados à Escritura de Emissão e demais documentos celebrados no âmbito da emissão das debêntures, sendo que os votos à distância encaminhados pelos respectivos Debenturistas e as respectivas consignações de voto, serão devidamente arquivados pelo Agente Fiduciário em sua sede.

Por fim, a Sra. Secretária, nos termos da ICVM 625, declara expressamente que verificou o atendimento de todos os requisitos para a realização da presente Assembleia, especialmente quanto a sua realização de forma integralmente digital, pela qual foi permitida a participação e a votação a distância, por meio de conexão via videoconferência através da ferramenta *Microsoft Teams* e do mecanismo de assinatura eletrônica *DocuSign*.

8. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida e achada conforme, aprovada e assinada digitalmente pela Secretária e pelo Presidente, nos termos do §2, do artigo 8ª, da ICVM 625/2020, os quais consignam a presença da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Debenturistas, conforme lista de presença anexa à presente ata, sendo a autorizada a lavratura da presente ata de assembleia na forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas, nos termos do artigo 130, § 1º e § 2º da Lei das Sociedades por Ações. A presente assembleia foi gravada pelo Agente Fiduciário, sendo realizado o arquivamento da mídia, na forma prevista e para todos os efeitos e fins da ICVM 625/2020.

São Paulo, 17 de novembro de 2021.

DocuSigned by:
ESTEVAM BORALI
Assinado por: ESTEVAM BORALI
CPF: 370996931839
Data/Hora da Assinatura: 17/11/2021 | 17:06:41 BRT

Estevan Borali
Presidente

DocuSigned by:
Zelia Pereira de Souza
Assinado por: ZELIA PEREIRA DE SOUZA
CPF: 27279691836
Data/Hora da Assinatura: 17/11/2021 | 17:07:21 BRT

Zelia Pereira de Souza
Secretária